

Roteiro esquemático dos relatórios dos workshops

a) Informações sobre a atividade:

“Riscos e recomendações para uma justiça inteligente: o uso da IA no judiciário brasileiro ”

PROPONENTE: VICTOR MOREIRA MULIN LEAL

CO-PROPONENTE: LAPIN - LABORATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INTERNET

Palestrantes:

Academia: Bianca Kremer (IDP - Instituto Brasileiro De Ensino, Desenvolvimento E Pesquisa)

Doutora em Direito pela PUC-Rio. Professora de graduação e pós-graduação em Direito Digital no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), e no MBA em Gestão da Segurança da Informação no Instituto Infnet. Coordenadora de pesquisa no IDP Privacy Lab (Cedis – IDP) e Líder de Pesquisa no Legalite PUC Rio.

Sociedade Civil: Ana Carolina Lima (AQUATUNE LAB)

Pós-graduada em Fundamentos Críticos: Los Derechos Humanos como Procesos de Lucha por la Dignidad pela Universidad Pablo de Olavide - Espanha. Pós-graduanda em Direito Privado e LGPD, pesquisa Direito e Tecnologia. Foi assessora-chefe da Superintendência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos - SUPIR/SEASDH (2011-2015).

Setor Público: Eunice Prado (Tribunal De Justiça De Pernambuco E Escola Nacional De Formação E Aperfeiçoamento De Magistrados)

Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Pós-graduada em Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil. Mestre em Direito e Poder Judiciário. Integrante do Grupo de Trabalho sobre Ética e Inteligência Artificial do Conselho Nacional de Justiça cujos estudos fundamentaram a Resolução 332/2020. Membro do Grupo de Pesquisa 'Justiça Digital: Tecnologias Disruptivas e Inteligência Artificial no Direito' da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Certificada em Ética e Inteligência Artificial pela London School of Economics.

Setor Privado: Juliana Pacetta Ruiz (JUSBRASIL)

Advogada e coordenadora da área de Proteção de Dados e Propriedade Intelectual do Jusbrasil. Mestre em Administração Pública e Governo pela Fundação Getulio Vargas (FGV-SP) e bacharel em direito pela Universidade de São Paulo (USP). Foi pesquisadora no projeto “Proteção de Dados Pessoais em Serviços de Saúde Digital”, coordenado pelo Ictt/Fiocruz e pesquisadora no Internetlab.

Moderador(a): Victor Mulin (TJMG - Tribunal de Justiça de Minas Gerais) - Victor é Mestre em Direito e Tecnologia pela Universidade do Minho (Portugal) e pesquisador visitante no IT Law Master Degree da Universidade de Tartu (Estônia). Atualmente atua como Analista de Privacidade e Proteção de Dados no Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Pesquisador no LAPIN na equipe de Governança de dados e antigo Coordenador da equipe de Inteligência Artificial e Novas Tecnologias.

Relator(a): Mariana Freitas (Lapin) - Mariana é graduada em Ciência Política pela Universidade de Brasília e está cursando pós graduação em Direito Digital pela PUCPR. Pesquisadora na equipe de Governança de Dados e Economia Digital e apoio legislativo em temas de Inteligência Artificial. Atua no setor de relações governamentais, focada em temas de inovação e tecnologia.

b)Estruturação do workshop

Objetivos e resultados:

O objetivo do painel foi abordar a transformação digital do judiciário brasileiro através do uso da IA, explorando o seu impacto nos direitos fundamentais, que são pilares para um Estado Democrático de Direito. Assim, o painel possuiu os seguintes objetivos:

Apresentação das diferentes perspectivas da gestão do judiciário; um panorama de como se encontra o cenário de uso da IA dentro do contexto judiciário brasileiro; quais inovações a IA promoveu ao sistema judiciário.

Foi priorizada a cooperação e a interação de pontos de vista multidisciplinares, o que ocorreu com a integração da fala dos painelistas, que foram guiadas para se complementarem, o que permitiu a construção de um entendimento de todo o cenário que é encontrado hoje com a implementação de iniciativas de IA no judiciário brasileiro.

Do ponto de vista da gestão do judiciário, a Juíza Eunice Prado trouxe um completo panorama do atual nível de aplicação de IA nos tribunais brasileiros, além de ter apresentado algumas perspectivas futuras.

Para a inovação jurisdicional, Juliana Ruiz apresentou como para um sistema judiciário ainda muito granular, a aplicação da IA tem possibilitado o acesso à informações e demonstrado aos magistrados que é necessário pensar em inovação nas diversas comarcas. Já Bianca Kremmer e Ana Carolina abordam perspectivas aplicadas à situações reais, demonstrando ao público exemplos para que o conhecimento construído anteriormente pudesse ser plenamente entendido.

Justificativa em relação à governança da Internet:

O painel abordou de maneira multidisciplinar o tema do uso da IA no Judiciário Brasileiro, passando por explicações que foram desde um histórico de uso, para as inovações que têm sido vistas, para exemplos reais da aplicação na vida da sociedade, além de demonstrar como ainda é um tema incipiente e necessário de debates mais aprofundados.

A discussão foi necessária para demonstrar para o público, desde o que mais possui conhecimento até os que ainda não haviam tido contato com a temática, como os sistemas de IA têm tomado um espaço cada vez mais de protagonista dentro do judiciário brasileiro, podendo se tornar peça essencial no processo decisório de um direito básico de todo ser humano: do direito ao acesso à uma justiça imparcial.

O painel ainda foi realizado em uma janela de oportunidade, uma vez que o CNJ se encontra em meio à diversos estudos sobre a aplicação da IA nos tribunais, além das comarcas que já tem adotado o uso de IAs no dia a dia. Ainda é preciso analisar o fenômeno recente do Chat GPT que tem tido efeitos evidentes em diversos campos da vida humana, sendo um deles na interação com a justiça.

Por fim, levando em conta os princípios e as boas práticas para a boa governança da Internet, o painel deu foco ao bom uso da IA, demonstrando como é preciso que o debate sobre tal inovação seja ampliado no campo público.

Metodologia:

Foi realizado um painel de cerca de 1h30 de duração, que permitiu com que cada painalista realizasse uma fala de cerca de 10 minutos, dando ao público conhecimento a ensejar.

Foi então aberto espaço para perguntas, que foi realizada de maneira híbrida, permitindo que tanto o público presente como o público virtual conseguissem enriquecer o debate. Devido ao número de inscritos, foi realizado um bloco de perguntas e assim os painelistas puderam respondê-las de forma a relacionar e sumarizar as questões abordadas. As perguntas que conseguiram abordar todos os participantes e permitiram o aprofundamento de pontos como a real funcionalidade de normas já expedidas.

Houve a divulgação do painel nas redes sociais e, após o evento, foram colhidos feedbacks e houve um retorno extremamente positivo do ponto de vista da integração de diferentes grupos de pessoas impactadas em buscar conhecimento sobre o tópico do painel

c) Síntese dos debates

1) Eunice Prado

A Dra. Eunice Prado iniciou sua fala abordando sobre sua experiência e seu currículo dentro do campo do judiciário e IA. Diante disso, seguiu sua apresentação refletindo o porquê da aplicação da inteligência artificial no judiciário brasileiro, dando entre os motivos para a aplicação da tecnologia a existência de sistema judicial com cerca de 80 milhões de processos, pela cultura do litígio existente hoje no Brasil, o déficit persistente de juízes, o Estado sendo um ator litigante ainda em toda essa "equação".

Porém um novo desafio vem surgindo, o da litigância predatória, que segundo Eunice Prado, tem tornado o sistema ainda mais lento, uma vez que advogados estariam usando de IAs, como o chatGPT, para reproduzir peças e tornar o sistema que já se encontra superlotado, ganhar ainda mais processos.

A magistrada trouxe ao público a iniciativa do "Justiça 4.0", que mapeia as iniciativas de uso de IA nos diversos tribunais, projeto esse que tem demonstrando um aumento crescente nos últimos 2 anos do uso dessa tecnologia. Cabendo ainda o destaque para que, dentre os três poderes, o Judiciário foi o primeiro a regular a IA com a Resolução 332, que proíbe o "robô juiz", fazendo com que os tribunais só possam usar a inteligência artificial como um apoio.

2) Juliana Ruiz

Juliana Ruiz dividiu sua apresentação em três tópicos: o atual contexto do judiciário brasileiro frente ao uso da IA; quais as dores de quando se lida com dados do poder judiciário; e sobre as possibilidades e desafios da aplicação da inteligência artificial nesse cenário.

A representante do JusBrasil destacou como as decisões judiciais são dados públicos, algo previsto na constituição, e que no contexto em que nos encontramos do direito brasileiro é muito importante ter acesso à essas informações, independente de não sermos um país de common law, já que no Brasil apenas a letra seca da lei não tem sido o suficiente.

Outro ponto importante é que hoje no país existem cerca de 200 sistemas de tribunais, e esses ainda são diferentes entre si, o que faz com que essa falta de unificação e padronização, dificulte o acesso às informações. Um exemplo seria o do TRT6 que foi recentemente criado e ainda não possui busca de jurisprudência no site.

É neste contexto de desafios, que empresas como o JusBrasil surgem, tentando sistematizar as informações públicas que estão espalhadas em diversos sistemas, apesar de ainda esbarrar no fato de que a maioria dos tribunais não se adaptaram para a árvore processual proposta pelo CNJ, e a própria árvore faz alguns saltos que prejudica a compreensão plena das informações.

Assim, diante de todo o cenário, Juliana citou a aplicação da IA abre um leque de oportunidades, como na estruturação e indexação dos dados, na identificação de correntes minoritárias e majoritárias nos tribunais.

3) Ana Carolina Lima

Ana Carolina abriu sua fala introduzindo sobre sua organização Aquatune Lab, um coletivo jurídico voltado para análise entre direito, tecnologia e raça. A representante do aquatune apontou ao público que sua fala é voltada do lugar de uma mulher negra, que integra outros espaços para além do espaço do FIB. Relatou sobre sua história como filha de uma advogada, o que propiciou crescer dentro do campo do direito e em constante contato com processos judiciais, algo que, segundo Ana, eram processos manuais e que demandavam muito tempo. Assim, argumentou que a IA pode auxiliar para a celeridade dos processos, mas que ainda é preciso realizar um letramento digital da população.

4) Bianca Kremmer

A prof. Bianca Kremmer abriu sua fala explicando que sua fala seria voltada para demonstrar o modo como a IA tem sido pensada e projetada nas fundamentações das sentenças judiciais do Brasil. Bianca explicou o contexto do tribunal alemão de que não existem dados insignificantes no contexto de processamento de dados, fato este extremamente relevante no contexto de formação de sistema de IA, que serão baseados nestes dados para seu funcionamento e tomada de decisões.

Seguiu explicando como o debate sobre IA e judiciário é importante, ainda mais em um contexto do programa Justiça 4.0, que visa atender a agenda da ONU de 2030, programa esse que a professora apontou ao público seus diversos objetivos, como de solução disruptivas, gestão de dados e informações, políticas judiciárias baseadas em evidências e transparência de conhecimentos e soluções.

Por fim, Bianca Kremmer abordou sobre as principais tendências hoje dentro do judiciário, sendo dentre essas o direito a revisão no tratamento automatizado de dados pessoais, questão essa que a professora criticou que nenhum tribunal que averiguou pedidos de aplicação do artigo 20 da LGPD levou o processo "a cabo", ou seja, nenhum tribunal brasileiro autorizou o pedido de revisão algorítmica para revisão de decisões automatizadas.

Perguntas:

1) O ordenamento jurídico está preparado para para as inovações que a inteligência artificial pode trazer ou há alguma necessidade de novos ajustes?

Respostas diretas para essa pergunta:

Eunice Prado assertivamente alerta sobre a necessidade de novos ajustes. Ressalta que se trata de um assunto dinâmico e que isso faz com que a todo momento deve ser revisitado. Eunice pontua que o Poder Judiciário publicou o primeiro ato normativo para a IA, mas que já não é mais suficiente.

Juliana Ruiz relembra que a velocidade do direito é diferente da velocidade do desenvolvimento de novas tecnologias. Apesar desse cenário de descompasso, Juliana afirma que as leis atuais, como a LGPD, já trazem elementos importantes que podem lidar com alguns aspectos da IA, como o artigo 20 da LGPD que aborda a revisão de decisões automatizadas. Pontua, porém, que tudo isso ainda está num campo abstrato. Alerta, ainda, que há aplicações de IA que ainda não sabemos quais serão as consequências, e que por isso fica muito difícil que a regulação acompanhe paralelamente o que está acontecendo em nível de inovação.

2) Como essa concentração das novas tecnologias e inteligência artificial em determinados locais do nosso país pode afetar o acesso igualitário à justiça?

Resposta direta para essa pergunta:

Juliana Ruiz destaca a dificuldade de democratizar o conhecimento e garantir a igualdade de acesso à justiça em um país tecnologicamente dividido. Alerta sobre a necessidade de desenvolvimento de infraestrutura para lidar com as disparidades regionais principalmente relacionada à Internet, onde há regiões com pouquíssimo acesso a algo primordial para alcançar a democratização do conhecimento jurídico por meio da disseminação da tecnologia.

3) Como você enxerga as automações e as inovações voltadas para a vida da advocacia, como algoritmos para análise de padrões de respostas de Juízes?

Resposta direta para essa pergunta:

Juliana Ruiz afirma que, em relação as legaltechs, ela entende que existe uma preocupação especialmente em relação a possibilidade de análise de decisões de juízes e que isso permitiria alguns atores a escolherem onde litigar. Contudo, por outro lado, ela enxerga a proibição desse tipo de análise, como é o caso da Autoridade Francesa de Proteção de Dados, pode afastar a utilização de outras camadas ou benefícios que esse tipo de análise por trazer para a sociedade, principalmente para o accountability dos operadores de direito. Um exemplo é quando se depara com um juiz que, ao analisar um caso que ele sempre decide uma maneira A, acaba optando por uma maneira B. Nesse cenário, é importante entender se houve uma mudança de fundamentação e os motivos que levaram a isso.

Ana carolina discute a importância de educar juízes e profissionais do direito sobre tecnologia, especialmente em relação ao uso de IA no Judiciário no Brasil. Ela enfatiza a necessidade de conhecimento e compreensão da tecnologia, uma vez que existem gerações de advogados que estão sendo indiretamente impedidos de dar continuidade a sua profissão por desconhecimento das tecnologias utilizadas atualmente. Em geral, ela enfatiza a necessidade de uma transição transparente e informada para garantir que os profissionais do direito possam se adaptar e se beneficiar efetivamente dos avanços tecnológicos.

4) As negativa do uso do artigo 20, no ambito das ações judiciais, tem sido realizadas no mérito ou na forma?

Resposta direta para essa pergunta:

Bianca Kremer discute a aplicação do Artigo 20 na produção de provas em casos relacionados a contratos no sistema judiciário brasileiro. Ela explica que os juízes geralmente confiam nas provas apresentadas pela defesa de grandes empresas, mesmo quando as partes solicitam auditorias adicionais para decisões tomadas exclusivamente por sistemas de Inteligência Artificial. A defesa dessas empresas alega que o funcionamento do algoritmo causou a negação e, adicionalmente, a também apresenta evidências dos resultados do algoritmo para apoiar seus argumentos. No entanto, Bianca destaca a necessidade de um exame mais minucioso para avaliar a veracidade de tais evidências algorítmicas. Ela sugere que a produção de provas em processos civis deve ser explorada academicamente para produzir novos conhecimentos com base em pesquisas e provas científicas, o que poderia influenciar a jurisprudência.

5) A resolução 332 do CNJ é suficiente para o contexto atual no qual nos encontramos?

Resposta direta para essa pergunta:

Eunice Prado afirma que a Resolução 332 do CNJ é um ponto de partida, mas sugere que ela deve ser objeto de aprimoramento contínuo e de discussão mediante audiência pública.